



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.663/87 de 01 de Dezembro de 1987.

Denomina Rua Silvia Ramos Cavalcante de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Silvia Ramos Cavalcante de Araújo, uma artéria desta cidade, sem denominação oficial, identificada por travessa Braz Macena, localizada no Bairro do Juá Doce, partindo da Rua Braz Macena, entre o Rio Espinharas e a Rua Luiz Felix.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, providenciará a aposição das Placas denominativas junto à Prefeitura.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 01 de dezembro de 1987.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

PREFEITO MUNICIPAL